



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras
Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

EDITAL Nº 2131/2024
RESULTADO PRELIMINAR

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	MENOR VALOR PARCIAL / ESTIMADO
1	530	<p>GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, TIPO 13 FIOS/CM2. MATERIAL: 100% ALGODÃO, COM MARCADOR RADIOPACO CONFECCIONADO COM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, COM 13 FIOS/CM2, MEDINDO ABERTA 30 X 15 CM, COM TRAMA E URDUME REGULARES. COM AUSÊNCIA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, FIAPOS E SUJIDADES.</p> <p>APLICAÇÃO: INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COM FINALIDADE DE ABSORÇÃO DE SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES. USO EXCLUSIVO EM CENTRO CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO. EMBALAGEM COM SELAGEM QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, OU SIMILAR, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, SEM DELAMINAR. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 10 UNIDADES. UNIDADE DE ESTOQUE: ENVELOPE.</p>	261000	R\$ R\$ 0,15

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL N° 355, bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 18/06/2024, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR RODRIGUES NUNES - Matr.0001688-9, Agente Administrativo**, em 18/06/2024, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **143636955** código CRC= **408167BA**.

Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00058063/2024-12

Doc. SEI/GDF 143636955